



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



EDITAL PROEXC Nº 15/2023

09 de março de 2023

Processo nº 23117.010575/2023-23

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
DESENVOLVIMENTO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão/pesquisa (bolsa FAPEMIG BDCTI - VI)** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao **Projeto Mulheres Mil: Capacitação profissional de mulheres privadas de liberdade para inclusão social, produtiva e educacional** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I) referente à CHAMADA FAPEMIG 11/2022 APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO EM INTERFACE COM A PESQUISA

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Qualquer curso de graduação da UFU com experiência em corte/costura	02	Escola Técnica de Saúde e Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os(as) bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Experiência com **corte/costura**
- 3.2.2. Saber usar máquina reta industrial
- 3.2.3. Ter disponibilidade todas as quartas-feiras das 13h00 às 18h00
- 3.2.4. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.5. Interesse e disponibilidade para trabalhar com projeto social para mulheres privadas de liberdade "**Projeto Mulheres Mil: Capacitação profissional de mulheres privadas de liberdade para inclusão social, produtiva e educacional**"

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** julianaafaquim@ufu.br

4.2. **Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.
 - 4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.6. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.7. Cadastro do(a) bolsista preenchido (ANEXO III).
 - 4.2.8. Carta de intenção, considerando os objetivos do projeto, de no máximo 1 lauda (página) deixando muito claro qual é a sua experiência com costura e o porquê você deveria ser selecionado para ser bolsista do **Projeto Mulheres Mil: Capacitação profissional de mulheres privadas de liberdade para inclusão social, produtiva e educacional**". Usar fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e margens: superior 3,0 cm, inferior 2,0 cm, esquerda 3,0 cm, direita 2,0 e salvar em PDF. Obs. Você poderá ser convocado para demonstrar suas habilidades com a costura.
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital 15.**
 - 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo único no formato PDF.**
 - 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
 - 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. **DAS BOLSAS**

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 3 (três) meses.
- 5.2. A bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação (BDCTI) da FAPEMIG Nível VI (BDCTI - VI) terá início após assinatura de formulário próprio.
- 5.3. As regras gerais relativas à bolsa BDCTI - VI concedida pela FAPEMIG devem ser seguidas e estão descritas no Caderno de Programas de Modalidades de Fomento da FAPEMIG e na Cartilha de Prestação de Contas, que encontram-se disponíveis na página da FAPEMIG, no endereço www.fapemig.br.
- 5.4. A bolsa BDCTI - VI poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.5. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, a bolsa BDCTI - VI da FAPEMIG no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.7. O(a) acadêmico(a) deve cumprir o Plano de Trabalho do(a) bolsista previsto.

- 5.8. A comprovação de frequência mensal do(a) bolsista nas atividades definidas no plano de trabalho, atestada pelo coordenador do projeto, é condição para o recebimento da bolsa.
- 5.9. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da FAPEMIG (CHAMADA FAPEMIG 11/2022 APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO EM INTERFACE COM A PESQUISA), sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.10. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o(a) bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: análise da carta de intenção e histórico escolar**, considerando os objetivos do projeto, para os classificados na 1ª fase;

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 8.3. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.4. Serão avaliados o perfil e o tempo de experiência relatados com corte e costura. O(a) candidato(a) poderá ser convocado(a) para demonstrar suas habilidades com a costura. A nota final do processo de seleção (100 pontos) será composta pela avaliação qualitativa da carta de intenção com os seguintes parâmetros:
- 8.4.1. Perfil da experiência relatada com corte e costura em relação aos objetivos do projeto (20 pontos);
 - 8.4.2. Tempo de experiência relatados com corte e costura (30 pontos, sendo 2,5 pontos a cada mês de experiência);
 - 8.4.3. Clareza na expressão das **intenções** e dos argumentos apresentados (20 pontos);
 - 8.4.4. Sistematização e articulação de ideias (20 pontos);
 - 8.4.5. Correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação (10 pontos).
- 8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: julianafaquim@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	10/03/2023 a 04/04//2023
Inscrições	29/03/2023 a 04/04/2023
Análise documental	05/04/2023
Avaliação	06/04/2023
Resultado Parcial	10/03/2023
Recebimento dos Recursos	11/04/2023
Resultado Final	12/04/2023

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: julianafaquim@ufu.br

Uberlândia-MG, 10 de março de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 10/03/2023, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325040** e o código CRC **93776116**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A inspiração desse projeto está na base do Programa Mulheres Mil executado em cooperação entre Brasil e Canadá e operacionalizado pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC) (BRASIL, 2011). Ele consta de estratégias nos eixos de promoção da equidade, combate à violência contra mulher e acesso à educação. Entre os grupos de mulheres em situação de vulnerabilidade, foram eleitas para esse projeto, as mulheres privadas de liberdade na Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga em Uberlândia-MG.

JUSTIFICATIVA:

Segundos dados do Ministério da Justiça, o Brasil encontra-se na 4ª posição mundial, ficando atrás dos EUA, China e Rússia em relação ao tamanho absoluto da população prisional feminina (BRASIL, 2017). Em relação à taxa de aprisionamento (no mulheres presas/100 mil), o Brasil está na 3ª posição, ficando atrás dos EUA e Tailândia. Entre 2000-2016, a taxa de aprisionamento de mulheres aumentou em 455% no Brasil, e em 2016 atingiu 42 mil mulheres privadas de liberdade, o que representa aumento de 656% em relação ao ano 2000, quando menos de 6 mil mulheres se encontravam no sistema prisional (BRASIL, 2017).

O número de mulheres privadas de liberdade varia entre os estados, São Paulo concentra 36% da população prisional feminina do país, com 15.104 mulheres, seguido por Minas Gerais (3.279), Paraná (3.251) e Rio de Janeiro (2.254), que juntos somam 20% da população prisional feminina (BRASIL, 2017). A taxa de ocupação em 2016 das mulheres no sistema prisional brasileiro é de 156,7%, o que significa que em um espaço destinado a 10 mulheres, encontram-se 16 (BRASIL, 2017).

A faixa etária da população prisional feminina disponível para 30.501 mulheres (74% da população feminina total) mostrou que 50% é formada por jovens até 29 anos. Os dados sobre a raça/cor/etnia disponíveis para 29.584 mulheres (72% da população prisional feminina) apontou que 62% é composta por mulheres negras (BRASIL, 2017).

Em relação à escolaridade, para 73% da população feminina privada de liberdade no Brasil (29.865 mulheres), é revelado que 66% delas ainda não acessou o ensino médio. Em Minas Gerais: Analfabeta (3%), Alfabetizada sem cursos regulares (7%), Ensino Fundamental Incompleto (49%), Ensino Fundamental Completo (11%), Ensino Médio Incompleto (15%), Ensino Médio Completo (12%), Ensino Superior Completo (2%), Ensino Superior Completo (1%), Ensino acima do Superior Completo (0%) (BRASIL, 2017).

Sobre os tipos penais, entre 2005 e 2016, é evidente a expansão por crimes ligados ao tráfico de drogas (62%), em detrimento dos crimes praticados contra a vida, homicídios simples e qualificado (6%) (BRASIL, 2017).

Conforme Lei de Execução Penal, a assistência educacional e direito garantido à pessoa privada de liberdade e deve ser oferecido pelo Estado na forma de instrução escolar e formação profissional. No entanto, apenas 25% da população prisional feminina está envolvida em algum tipo de atividade educacional (BRASIL, 2017).

OBJETIVOS:

GERAL:

Ofertar um curso de capacitação profissional para mulheres privadas de liberdade em uma cidade no Triângulo Mineiro, caracterizar o perfil e descrever suas percepções sobre as vivências dentro da prisão e expectativas de vida.

ESPECÍFICOS

- Orientar bolsistas de extensão;
- Caracterizar o perfil das mulheres encarceradas no sistema prisional da cidade de Uberlândia-MG, através do levantamento de dados sociodemográficos, familiares, escolaridade, trabalho, saúde, jurídicos;
- Promover debates e mesas redondas com o intuito de troca de saberes e experiências, bem como capacitar técnica e pedagogicamente a equipe para atuar com as mulheres privadas de liberdade;
- Estruturar e oferecer curso de capacitação profissional de confecção de bioabsorventes para mulheres presas na Unidade Prisional, agregando conhecimentos sobre cidadania, direitos e saúde da mulher, inclusão digital e empreendedorismo, visando no momento oportuno melhores condições de empregos, ou novos empreendimentos;
- Relatório técnico publicado com o levantamento do perfil das mulheres presas direcionado Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga e ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais/ Superintendência do Observatório de Segurança Pública MG;
- Criar website e redes sociais para divulgação das ações do projeto;
- Produzir um vídeo Pitch sobre as ações do projeto;

- Produzir um documentário sobre o projeto;
- Criar 1 website para divulgação das ações do projeto;
- Criar 2 redes sociais para divulgação das ações do projeto;
- Promover a divulgação das ações do projeto por meio da TV, rádio e outros meios sobre as ações do projeto.

PERFIL DO(A) BOLSISTA:

- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com a comunidade acadêmica e o público externo à UFU;
- Disposição a desenvolver atividades em equipe;
- Ter responsabilidade e manter sigilo nos dados manuseados e nas ações internas;
- Ter interesse e disposição para trabalhar com o público do projeto (mulheres do sistema prisional)
- Ter disponibilidade de 20 horas semanais para acompanhar as atividades do projeto.
- Ter experiência com corte/costura para ensinar e coordenar a produção de bioabsorventes
- Saber usar máquina reta industrial
- Ter disponibilidade todas as quartas-feiras das 13h00 às 18h00
- Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Ofertar o curso de capacitação profissional para mulheres presas na Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga em costura criativa para produção de bioabsorventes, incluindo:
 - (i) Planejamento e desenvolvimento de produto;
 - (ii) Estrutura e classificação das máquinas de costura;
 - (iii) Identificação de matéria-prima e aviamentos para o setor de corte e
 - (iv) Práticas de corte manual e de costura e
 - (v) Técnicas e acabamento de itens de vestuário, acessórios e decoração;
- Ensinar o passo a passo da confecção de bioabsorventes para mulheres presas na Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga
- Ministras aulas teóricas e práticas da confecção de bioabsorventes para mulheres presas na Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga
- Coordenar a produção de 1000 (mil) bioabsorventes durante o período da bolsa
- Participar de debates e mesas; estimular o estabelecimento de uma rede dentro e fora da Universidade para intercâmbio de experiências para articular mecanismos e conexões para a estruturação de grupos de extensão e pesquisa na área de conhecimento contempladas pelo projeto
- Participar das atividades prévias de capacitação da equipe para atuar no Projeto Mulheres Mil
- Colaborar com a articulação das ações do projeto com todos os membros e setores envolvidos;
- Produzir um relatório técnico das atividades direcionado para FAPEMIG, Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga e ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais/ Superintendência do Observatório de Segurança Pública MG

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Esse projeto de extensão pode contribuir com a formação do aluno nos seguintes aspectos: (1) educativo, enquanto se dedica a formação técnico-científica e cidadã do estudante; (2) articulador das ações entre a universidade e a sociedade, efetivando uma ação de mão dupla que viabilize as oportunidades de exercitar o conhecimento acadêmico na sociedade, e de incluir os saberes adquiridos no contato social aos conhecimentos disponíveis na academia; (3) transformador, visando a superação das desigualdades e a melhoria na qualidade de vida do grupo de atuação; (4) democrático relacionado com outros setores da sociedade, atuando de forma interativa, desencadeando processos de troca entre saberes popular e acadêmico e aplicando metodologias participativas que favoreçam uma produção resultante do confronto com a realidade; (5) de integração ao ensino e à pesquisa, reafirmando-a como processo acadêmico não desvinculado da geração e difusão de conhecimento e comprometido com a promoção e legitimação de saberes produzidos fora do âmbito acadêmico; (6) direcionado, prioritariamente, a setores sociais nos quais se verifiquem insuficiências de meios para garantir a sua existência compatível com padrões universais, visando a sua transformação; (7) Interdisciplinaridade, caracterizada pela

interação de modelos e conceitos complementares, e pela inter-relação de organizações, profissionais e pessoas de diferentes áreas de atuação.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do(a) bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa FAPEMIG BDCTI - VI**.

Nome do Candidato:

ANEXO III FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

